



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.742, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica a População
2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 1.786,94 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica a População
2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 1.786,94 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de maio de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal